Visão da MEO na operacionalização das ITED em edificações pré-RITA/RITA

Workshop ANACOM-ISEL
22.11.2016

Este documento é propriedade intelectual da PT Portugal e fica proibida a sua utilização ou propagação sem expressa autorização escrita

Limitações da infraestrutura criada no passado no atendimento atual dos edifícios

Pré RITA

- **Ausência de Legislação**
- Edifícios maioritariamente existentes, construídos até inicio da década de 90.
- **Podem ter ou não coluna montante, CM,** com **entrada subterrânea ou Aérea**

RITA

- DL 146/87 e DR 25/87
- Vigorou entre 1 Jan 88 19 Abril 2000.
- **Possuem coluna montante** com **entrada aérea ou subterrânea**

Impacto positivo da legislação "ITED" no atendimento dos edifícios

ITED I

- DL 59/2000
- Manual publicado em 2004
- **Possuem coluna montante** com **entrada subterrânea, permitindo entrada aérea opcional**.

ITED II

- DL 123/2009
- **Possuem coluna montante** com **entrada subterrânea, sendo proibida a aérea**

ITED III

- DL 123/2009, Lei 47/2013 e Novo Regulamento ITED 3ª. edição
- **Possuem coluna montante** com **entrada subterrânea, sendo proibida a aérea**

Mais de 86% dos edifícios são PRE-RITA ou RITA

Dimensão atual da rede do passado:

Segundo dados do Censos 2011 o parque habitacional português é constituído por :

- **3.544.389** edifícios
- 3.007.616 edifícios 1 / 2 pisos **(85%)**
- 536.773 edifícios >= 3 pisos
- 2.475.913 edifícios com data construção <= **1990 (70%)**
- 3.034.384 edifícios com data construção <= **2000 (86%)**
- **3.335.019** edifícios com data construção **<= 2005 (94%)**

Os desafios operacionais diários

Atendimento com cabo em fachada

Os desafios operacionais diários

Moradias com logradouro, atendidas por cabo aéreo

Os desafios operacionais diários

Edifício RITA atendido com cabo exterior em fachada

Os desafios operacionais diários

Edifício RITA atendido por tubo de subida

Os desafios operacionais diários

Zona de muito baixa densidade e de baixo poder economico

Os desafios operacionais diários – como adaptar, destruindo

Interiores requintados e com acabamentos muito especificos

Os desafios operacionais diários – como adaptar, destruindo

Interiores requintados e com acabamentos muito especificos

Os desafios operacionais diários – como adaptar, destruindo

Interiores muito especificos e requintados

Os desafios operacionais diários – como adaptar, destruindo

Interiores muito especificos

Impacto positivo da legislação “ITED” em edifícios novos/alterados

Para edifícios novos ou **alterados** , construídos ao abrigo do ITED V3, o manual indica a seguinte solução técnica a ser utilizada em zonas de cabo em fachada

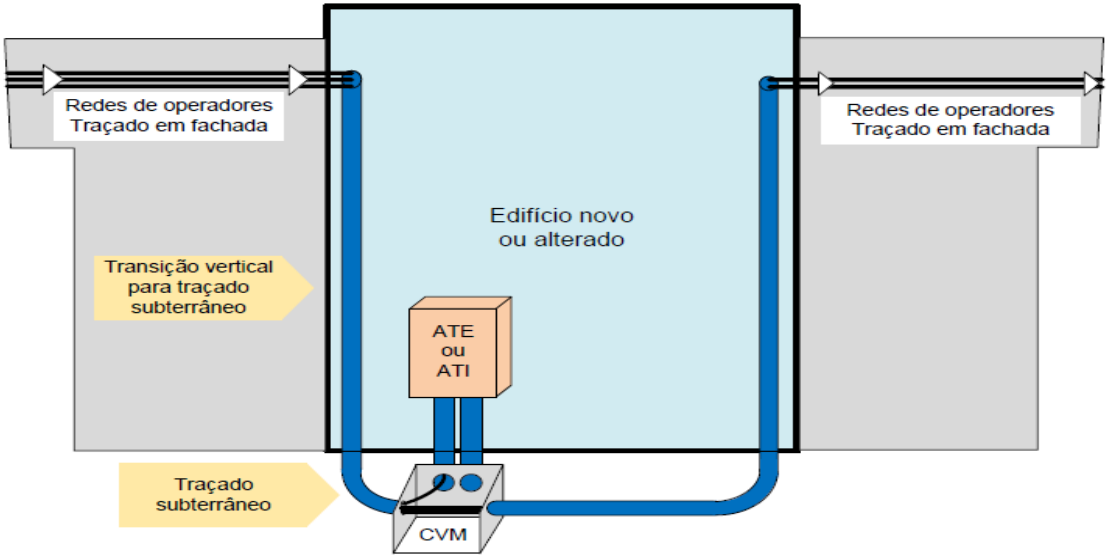

Impacto positivo da legislação “ITED” em edifícios novos/alterados

No caso de moradias, o manual ITED V3, apresenta a seguinte possibilidade de atendimento:

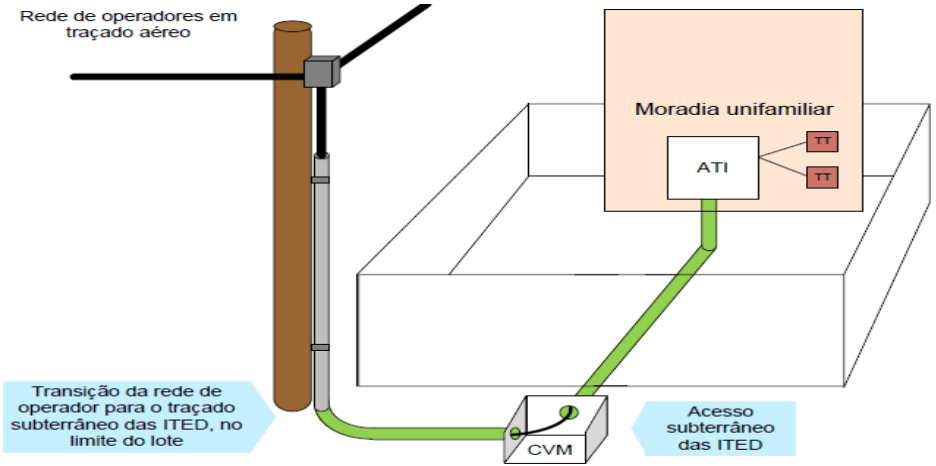

Como respeitar o espirito da legislação nos desafios diários do Operador?

Edifícios sem Coluna Montante (CM)

- **A CM deve ser executada/construída**, em zonas comuns do edifício para permitir a correta acomodação da cablagem a instalar (ex.: calhas, tubagens embebidas ou à vista, etc.);
- Além da possibilidade de executar a CM com regras idênticas para os novos edifícios (adaptadas a uma tecnologia), pode considerar-se a instalação de uma **CM à vista**.
- Nos edifícios onde não existam zonas coletivas aptas à instalação da CM podem utilizar-se:
  - **Passagens em zonas individuais/frações autónomas** (com utilização de paredes falsas) com acordo garantido com os ocupantes/proprietários dos fogos e garantindo proteção e inviolabilidade;
  - Instalações à vista recorrendo a paredes exteriores (**Exceto a fachada principal**. Podendo ser utilizados alçados laterais, posterior ou saguão) garantindo:
    - Preservação do impacto visual **(sistemas de condutas e caminhos de cabos próprios para instalação exterior**).
    - Manutenção da estética do edifício (**manutenção da cor e elementos arquitetónicos existentes**).

Como respeitar o espirito da legislação nos desafios diários do Operador?

Adaptação a uma nova tecnologia :

1. Nos casos em que o proprietário já adaptou o edifício de acordo com a legislação em vigor, os operadores usam essa mesma infraestrutura para o atendimento do edifício.

2. Nos casos em que o proprietário ainda não adaptou o edifício de acordo com a legislação em vigor, os operadores devem fazer o atendimento de acordo com as condições existentes.

FIM